



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N.2:540 , DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 68.821,89 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro para dar abertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 68.821,89 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2010, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.1015.1130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	3212	68.821,89 68.821,89

TOTAL

R\$ 68.821,89